

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DA**



EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 04.416.935/0001-04 | NIRE 35.300.184.726

Rua Olimpíadas, 66, 8º andar, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo – SP

no valor total de

R\$337.000.000,00

(trezentos e trinta e sete milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREATEDBS0D2

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREATEDBS0E0

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/438, CONCEDIDO EM 18 DE JUNHO DE 2025**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/439, CONCEDIDO EM 18 DE JUNHO DE 2025**

EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Olimpíadas, 66, 8º andar, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04551-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob nº 04.416.935/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.300.184.726 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, conjunto 281, bloco A, Condomínio WTorre JK – Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), e das demais disposições legais aplicáveis, o encerramento, nesta data, da oferta pública de distribuição de 337.000 (trezentas e trinta e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais,

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE
OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora (“Oferta”). O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, totalizando o montante de R\$337.000.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões de reais). A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 9 de junho de 2025 e posteriormente aditado em 18 de junho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures (“Escriturador”).

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	10	87.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
TOTAL	10	87.000

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Tipo de Subscritor das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	250.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
TOTAL	1	250.000

As Debêntures da Segunda Série contam com incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), sendo que o Projeto (conforme abaixo definido) foi protocolado junto ao Ministério de Minas e Energia em 21 de março de 2025.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a Emissora se obrigou, nos termos da Escritura de Emissão, a utilizar os recursos líquidos captados por meio das Debêntures exclusivamente para pagamento de gastos futuros e para reembolso de gastos, despesas ou dívidas, em ambos os casos relacionados à implantação do projeto, conforme abaixo descrito (“Projeto”), sendo que, no caso do reembolso, deverão ter ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Titular do Projeto	A Emissora, acima qualificada.
Objetivo e Descrição do Projeto	Implantação de Melhorias em Instalações de Transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.573 de 29 de outubro de 2024, publicada em 01 de novembro de 2024) para substituição do banco de capacitor

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

	série BC2 500kV, 315 Mvar na SE Açailândia; substituição do banco de capacitor série BC3 500kV, 435 Mvar na SE Açailândia; substituição do banco de capacitor série BC3 500kV, 435 Mvar na SE Presidente Dutra; e substituição do banco de capacitor série BC3 500kV, 279 Mvar na SE Marabá. (“Projeto”).
Protocolo e Processo MME	Protocolo nº 002852.0014696/2025. Processo nº 48340.001363/2025-02.
Setor Prioritário em que o Projeto de enquadra	Energia, nos termos do inciso III do Decreto 11.964.
Data de início do Projeto	01/11/2024.
Fase atual do Projeto	Em andamento - elaboração do projeto executivo e fabricação dos principais componentes dos Bancos Capacitores.
Data prevista de encerramento do Projeto	01/11/2027.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	De acordo com a Resolução Autorizativa no 15.573 de 29/10/2024, publicada em 01/11/2024 (“REA”) o montante estimado pela Aneel para este projeto é de R\$ 271.522.358 (Duzentos e setenta e um milhões e quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
Valor das Debêntures da Segunda Série que será destinado ao Projeto	Os recursos líquidos oriundos do montante de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para pagamento futuro de gastos e para reembolso de gastos, despesas ou dívidas, em ambos os casos relacionados à implantação do Projeto, observado que, no caso do reembolso, tais gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	Os recursos destinados ao Projeto por meio da Emissão das Debêntures representam aproximadamente 92% (noventa e dois por cento) dos usos totais estimados do Projeto estimados pela Aneel.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	Geração de aproximadamente 50 (cinquenta) empregos diretos e continuidade da prestação de serviço adequado de transmissão de energia elétrica.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26,

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITALIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 25 de junho de 2025.



Coordenador Líder